

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46
FLS n°	23
Ass:	

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO**, brasileiro, natural de Governador Archer - MA, nascido em 14/12/1986, solteiro, médico, residente na Cidade de Imperatriz - MA, na Rua: Urbano Santos, nº 482, Centro, CEP: 65.900.410, portador da cédula de identidade nº 000123488699-2- SESP-MA e CPF 002.019.533-82. **EMPRESÁRIO**, com sede na Rua. São Paulo, nº 367, Novo Horizonte, CEP: 77.925-000 - São Miguel do Tocantins- TO, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob nº NIRE: 17100803479 e na Receita Federal do Brasil, sob CNPJ 31.081.035/0001-26, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo o art. 10 da Lei Complementar 128/2008. Ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia, **AMANDA DOS SANTOS ALENCAR DA SILVA REZENDE**, brasileira, natural de Governador Archer - MA, nascida em 24/07/1989, casada, em regime de comunhão Parcial de Bens, médica, portadora da cédula de identidade nº. 015876172000-7- SESP-MA e CPF 002.019.613-00, residente na Cidade de Augustinópolis-TO, Rua Manoel C do Amaral, S/N, Bairro Portal do Sol, Cep; 77.960-000, Passando a constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:.

Cláusula 1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial **MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**

Parágrafo Primeiro- O Nome de fantasia será denominado de **MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE**.

Parágrafo Segundo - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

Cláusula 2ª- A sociedade terá sua sede na Rua São Paulo, nº 367, Bairro Novo Horizonte, CEP: 77.925-000, São Miguel do Tocantins-TO.

Cláusula 3ª- O Capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para: R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) dividido em 260.000 (duzentos e sessenta) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR EM R\$
AMANDA DOS SANTOS ALENCAR DA SILVA REZENDE	250.000	250.000,00
ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO	10.000	10.000,00
TOTAL	260.000	260.000,00

Amanda dos Santos Alencar da Silva Rezende
Antonio Fialho da Silva Neto

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 07:32 SOB Nº 17200603391.
PROTOCOLO: 190112093 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901877925. NIRE: 17200603391.
MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 26/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46
FLS n°	24
Ass:	

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA

Clausula 4ª- À sociedade tem como objeto social:

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimento cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Laboratórios clínicos; Atividade de enfermagem; Atividade odontológica; Serviços de tomografia; Serviços de ressonância magnética.

Clausula 5ª- A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2018, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula 6ª- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **CC/2002, Art. 1052.**

Clausula 8ª- A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002**)

Clausula 9ª- Ao termino de cada exercício social em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas. (**art.1.065, CC/2002**)

Parágrafo Único- A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderá ser destinada a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer em **LUCROS ACUMULADOS** para futura destinação.

Clausula 10ª- O uso da denominação social só poderá ser feita pelos sócios, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 07:32 SOB Nº 17200603391.
PROTOCOLO: 190112093 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901877925. NIRE: 17200603391.
MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 26/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Anuncia des Junta, para da JUCETINS
Arquivo Fialho da Silva*

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46
FLS n°	25
Ass:	

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA

Clausula 11ª- Os sócios, **ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO** e **AMANDA DOS SANTOS ALENCAR DA SILVA REZENDE**, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Clausula 12ª- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 13ª - Nenhum dos sócios, isolada ou conjuntamente, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endosso de favor, em negócios alheios ou estranhos a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art 1.028 e art 1.031 CC/2002)

Clausula 15ª- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade devesse notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula 14ª.

Cláusula 16ª- O sócio administrador declara sob penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Clausula 17ª - Fica eleito o foro de ARAGUAINA-TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Miguel do Tocantins- TO, 29 de março de 2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 07:32 SOB Nº 17200603391.
PROTOCOLO: 190112093 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901877925. NIRE: 17200603391.
MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 26/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

u Antonio Fialho da Silva Neto
 u Amanda dos Santos Alencar da Silva Rezende

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46 26
FLS n°	26
Ass:	26

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA

CARTÓRIO
1.º OFFÍCIO
Sociedades - TO

Antônio Fialho da Silva Neto

ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO



Amanda dos Santos Alencar da Silva Rezende

AMANDA DOS SANTOS ALENCAR DA SILVA REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 07:32 SOB Nº 17200603391.
PROTOCOLO: 190112093 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901877925. NIRE: 17200603391.
MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 26/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° 416
 FLS n° 27
 Ass: 5

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelião
 Fone: (63) 3458-1592 E-mail: cartorio2notas@hotmail.com

Selo Digital nº 128033AAA091732-WPK
 Confirme autenticidade: <http://correcedoria.tto.jus.br/index.php/selo-digital>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de AMANDA DOS SANTOS ALENCAR DA SILVA REZENDE, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0004 - 935486
 EMOLUMENTOS: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,50
 ISS: R\$0,12. Selo: Isento TOTAL: R\$3,82. Augustinópolis - TO, 04 de abril de 2019.

Em _____ de _____ de _____
 Edilma RIBEIRO DA SILVA - Substituída
 Av. Tocantins, 404, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000

2º TABELIONATO DE NOTAS
 MARIA DA CRUZ DOS SANTOS
 - 55



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Região de Inibens, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
 Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins, (63) 3447-1158
 N° Selo: 128256AA428968
 Confirme a Autenticidade: <https://tst.tto.jus.br/Guest/verificaExtrajudicial>
 Pesquisa/Pesquisa Selo Digital/Código Selo: 128256AA428968.codigo.validacaoTVF

Reconheço por autenticado a(s) assinatura(s) de: ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, dou fé, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, 04/04/2019.
 Emol: R\$ 2,50 TF: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,08 Total: R\$ 3,78

SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA COSTA - TITULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 07:32 SOB Nº 17200603391.
 PROTOCOLO: 190112093 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901877925. NIRE: 17200603391.



MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 26/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**

PREF. M. CS - TO
PROC. n° 46
FLS n° 28
Ass: [assinatura]

ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Governador Archer - MA, nascido em 14/12/1986, solteiro, médico, residente na Cidade de Imperatriz – MA, na Rua: Urbano Santos, nº 482, Centro, CEP: 65.900.410, portador da cédula de identidade nº 000123488699-2- SESP-MA e CPF 002.019.533-82, **AMANDA DOS SANTOS ALENCAR DA SILVA REZENDE**, brasileira, natural de Governador Archer – MA, nascida em 24/07/1989, casada, em regime de comunhão Parcial de Bens, médica, portadora da cédula de identidade nº. 015876172000-7 SESP/MA e CPF 002.019.613-00, residente na Cidade de Augustinópolis–TO, Rua Manoel C do Amaral, S/N, Bairro Portal do Sol, Cep: 77.960-000.Únicos sócios da empresa **MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 367, Novo Horizonte, CEP: 77.925-000 – São Miguel do Tocantins– TO, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o NIRE: 17200603391 e sob o CNPJ 31.081.035/0001-26, resolvem de comum acordo fazer a alteração e transformação do seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se desta sociedade a sócia, **AMANDA DOS SANTOS ALENCAR DA SILVA REZENDE**, acima qualificada, cedendo e transferindo 100% (cem por cento) de suas quotas de capital na sociedade, correspondentes a 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que cede e transfere a totalidade pelo valor original ao sócio Sr. **ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO**. O sócio cedente declara sob as penas da lei, haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, girará sob o nome empresarial MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, com sede na Rua São Paulo, nº 367, Novo Horizonte, CEP: 77.925-000 – São Miguel do Tocantins– TO, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o NIRE: 17200603391 e sob o CNPJ 31.081.035/0001-26.

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 46
FLS n° 29
Ass: _____

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa Matriz passa á ser:

8640-2/07- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8610-1/02- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8630-5/01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8640-2/02- Laboratórios clínicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do estabelecimento, MATRIZ será:

8640-2/07- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/02 Laboratórios clínicos.

CLAUSULA TERCEIRA: Este ato possui uma Filial na cidade de Augustinópolis- TO, com sede na Rua Tiradentes, S/N, Centro, CEP: 77.960-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, sob o NIRE 17900171477 e sob o CNPJ 31.081.035/0002-07.

CLAUSULA QUARTA: O objeto da empresa Filial passa á ser:

8640-2/07- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8610-1/02- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8630-5/01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8640-2/02- Laboratórios clínicos.

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46
FLS n°	30
Ass:	S

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do estabelecimento, FILIAL será:

8640-2/07- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/02 Laboratórios clínicos.

CLÁUSULA QUINTA: A administração caberá ao novo titular, **ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O novo titular declara que não possui nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA : Fica eleito o foro de São Miguel do Tocantins – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 46
FLS n° 31
Ass: 8

São Miguel do Tocantins – TO, 17 de março de 2020.

ANTÔNIO FIALHO DA SILVA NETO

AMANDA DOS SANTOS ALENCAR DA SILVA REZENDE



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46
FLS n°	32
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00201953382	ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO
00201961300	AMANDA DOS SANTOS ALENCAR DA SILVA REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 16:12 SOB N° 17600133961.
PROTOCOLO: 200103067 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001385496. NIRE: 17600133961.
MED IMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 26/03/2020
www.simplifica.to.gov.br

06/05/2020

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46
FLS n°	33
Ass:	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.081.035/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2018
NOME EMPRESARIAL MED IMAGEM SERVICOS DE SAUDE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED IMAGEM SERVICOS EM SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.925-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOFIALHONETO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 8120-7536	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 09:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06/05/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46
FLS n°	34
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MED IMAGEM SERVICOS DE SAUDE EIRELI
CNPJ: 31.081.035/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:06 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **FD6C.9996.FE5B.EB11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46
FLS n°	35
Ass:	

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED IMAGEM SERVICOS DE SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.081.035/0001-26
Certidão n°: 10359216/2020
Expedição: 06/05/2020, às 09:21:15
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED IMAGEM SERVICOS DE SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.081.035/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PREF. M. CS - TO
PROC. n° 4636
FLS n° 36
Ass: 8

Número da Certidão:
2775786

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MED IMAGEM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ 31.081.035/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 367, NOVO HORIZONTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 6 de Maio de 2020 - 09h 23m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	46
FLS n°	37
Ass:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.081.035/0001-26

Razão Social: MED IMAGEM SERVICOS EM SAUDE EIRELI

Endereço: RUA SAO PAULO 367 / NOVO HORIZONTE / SAO MIGUEL DO TOCANTINS
/ TO / 77925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031005342212335164

Informação obtida em 27/05/2020 11:01:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br